

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2022

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, com sede e foro nesta cidade, torna público, que às **08:00 (oito)** horas do dia **15 de Agosto de 2022**, fará realizar com base na Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993, e posteriores alterações, licitação visando a alienação de sucatas de veículos, com as seguintes especificações:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por finalidade a alienação de sucatas de veículos, consideradas obsoletas e antieconômicas para uso do Município, conforme descrição detalhada a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO DAS SUCATAS	LANCE MÍNIMO R\$
01	Sucata de um veículo automóvel, marca Chevrolet, modelo CLASSIC LIFE, ano 2007, modelo 2008, placa MFB-8318, cor BRANCA, combustível flex, chassi n.º 8AGSA1990BR146014, Renavam n.º 00939315394, doado pela RFB - ADM n.º 0407/2015, com bloqueio judicial, dívidas no Detran e sem documentação.	R\$ 500,00
02	Sucata de um veículo tipo automóvel, marca FORD, modelo FIESTA FLEX, ano e modelo 2008, placa MFO-7984, cor PRETO, combustível flex, chassi n.º 9BFZF10A888280337, Renavam n.º 971011036, doado pela RFB - ADM n.º 407/2015, sem documentação e com dívidas no Detran.	R\$ 1.000,00
03	Sucata de um veículo tipo automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, ano e modelo 2003, placa DHY-2063, cor Cinza, combustível a gasolina, chassi n.º 9BWCA05X43T187090, Renavam n.º 805646019, doado pela RFB - ADM n.º 0608/201, com bloqueio judicial, dívidas no Detran e sem documentação.	R\$ 1.000,00
04	Sucata de um veículo tipo camioneta, marca CHEVROLET, modelo BLAZER DLX, ano e modelo 1997, placa IGQ-9780, cor Verde, combustível a gasolina, motor n.º 973110776, chassi n.º 9BG116CWVVC953717, Renavam n.º 0068292301, doado pela RFB - ADM n.º 1003/2012, sem documentação e com restrição administrativa.	R\$ 1.000,00
05	Sucata de um veículo, tipo Ônibus, marca SCANIA/K113 TL 6X2 360, ano e modelo 1995, placa KOL-8938, combustível a diesel, chassi n.º 9BSKT6X2BS3464476, Renavam n.º 00643318275, doado pela RFB - ADM n.º 0054/2015, com bloqueio judicial e sem documentação.	R\$ 10.000,00

06	Sucata de um veículo tipo camioneta, marca MITSUBISHI PAJERO, ano 1993, modelo 1994; combustível a diesel, Potência: 99 CV, doado pela RFB, registrado e emplacado no Paraguai, sem documentação.	R\$ 1.000,00
----	---	--------------

1.2 - As sucatas dos veículos automotores encontram-se no estado e condições em que se apresentam, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sem possibilidade de voltarem a circular, ou seja, sem direito de transferência de registro, sem licenciamento, sem placa e com a numeração do chassi removida.

1.3 - Ficam cientes os interessados que as fotos divulgadas na imprensa, na internet e demais meios de comunicação são meramente ilustrativas, não isentando o arrematante da visita e constatação das reais condições do bem in loco.

2 - DO VALOR MÍNIMO DOS LANCES

Os lances mínimos (inicial) visando à aquisição das sucatas a serem alienados nesta licitação, conforme avaliação prévia estabelecida por Comissão Especial de Avaliação, homologada através do Decreto nº. 061 de 01 de julho de 2022, terá por base o valor discriminado no item 1 - Objeto da Licitação deste Edital.

3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Esta Licitação reger-se-á pelo tipo de maior lance.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar todo cidadão maior de 18 anos que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, exceto o insolvente, o interditado, por determinação judicial que esteja impedido e aqueles abrangidos pelo art. 890 da Lei nº 13.105/2015 - CPC, (agentes políticos e servidores em geral do Município de Iracema do Oeste).

4.2 - Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste edital, devendo apresentar ao Leiloeiro o seguinte:

4.2.1 - No caso de pessoa física: cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) ou de procuração específica para tanto caso não seja possível a participação pessoal do interessado.

4.2.2 - No caso de pessoa jurídica: cópia da inscrição do CNPJ e ato de

constituição empresarial (contrato social, etc.) e procuração específica para tanto, no caso de impossibilidade de participação pessoal do proprietário.

4.3 – A procuração poderá ser simples com firma reconhecida em cartório, procuração pública, ou procuração assinada com o uso de um certificado digital.

4.4 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.5 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

5 - DA VISITA E EXAMINAÇÃO DOS BENS

5.1 – Os interessados poderão examinar os lotes das sucatas constantes do objeto desta Licitação, entre os dias 28 de julho a 12 de Agosto de 2022, nos seguintes locais:

a) Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 06: Pátio de Máquinas da Prefeitura, localizado na Rua Hernando Pereira, nº 107, saída para Nova Aurora, cidade de Iracema do Oeste;

b) Lote nº 05: Ao lado da empresa ZAAMP, situada à margem da Rodovia PR 239, km 25, cidade de Iracema do Oeste.

5.2 - Ficam cientes os interessados que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DOS LANCES

6.1 - A sessão pública visando a realização do leilão será realizada de forma presencial, com início às 08:00 (oito) horas do dia 15 de Agosto de 2022, tendo como local a Sala de Reuniões situada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, cidade de Iracema do Oeste.

6.1.1 – No acesso da Sala de Reuniões o interessado será inscrito numa lista de presença onde receberá um número que será a identificação por ocasião do oferecimento dos lances.

6.2 - O leilão será dirigido por um servidor efetivo previamente designado pela Prefeita Municipal, que fará a função de leiloeiro administrativo, sendo que a

sessão pública será registrada em ata.

6.3 - A proposta será oferecida na forma de lance oral e presencial na sessão pública, tendo como valor mínimo o valor discriminado no item 1 deste edital.

6.4 - O lance deverá ser firme e valioso, sendo que o pagamento será a vista, em moeda corrente no país (real), nas condições estabelecidas no presente Edital.

7 - DO ARREMATANTE

7.1 - O vencedor do lote do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do Lote leiloado.

7.2 - Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, afim de constatar a inexistência de outra oferta.

8 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECOLHIMENTO

8.1 – Declarado vencedor do Lote pelo Leiloeiro, conforme subitem 7.1 deste Edital, deverá o arrematante recolher a vista o valor em dinheiro (moeda corrente nacional) através de depósito bancário identificado ou transferência por *TED*, *DOC* ou *PIX* (*Chave n° do CNPJ*) na seguinte conta:

***BANCO BRASIL - 001 - Agência: 0830-3 – Conta: 115.110-X
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE – CNPJ: 95.583.555/0001-10***

8.1.1 – O valor recolhido ficará caucionado até a efetiva homologação da presente licitação, sendo que o bem arrematado somente será liberado após a confirmação do credito na conta da Prefeitura.

8.1.2 – A falta de pagamento do valor da arrematação incidirá em multa de 20% (vinte por cento) do valor arrematado e suspensão temporária de participação em licitação pública e impedimento de contratar com a Administração Pública por até dois anos.

8.2 - Após a homologação desta Licitação, o valor caucionado será efetivado como receita junto aos Cofres Públicos, mediante emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

8.3 – Durante o prazo recursal caso houver a interposição de recursos e este for acolhido, inclusive no caso em que houve as contra-razões, e enseja a nulidade da licitação, o valor caucionado será devolvido ao seu depositante, sem que caiba ao Município a indenização que espécie for.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A participação na sessão de lances implicará na aceitação, por parte do participante/comprador, das exigências previstas neste Edital, sob pena de automática desclassificação e exclusão do certame.

9.2 - Fica reservado o direito do Município, de aceitar os lances mais vantajosos, podendo ser revogado no todo ou em parte, ou ainda anular a presente licitação, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

9.3 - Dos atos do Leiloeiro Administrativo cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei 8666/93 e alteração introduzida pela Lei 8883/94.

9.4 - A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente a Senhora Prefeita Municipal, e é irrevogável e irrecurável.

9.5 – Após cumpridas as formas e condições de pagamento estabelecidas neste Edital, cabe ao arrematante a responsabilidade da retirada da sucata adquirida, nas seguintes condições:

9.5.1 – O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirar a sucata arrematada, no local que se encontra, mediante prévia autorização do Leiloeiro ou do Diretor do Departamento de Bens Patrimoniais, a partir da data da publicação da homologação desta Licitação. Findos este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da sucata arrematada, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, quando perderá totalmente o direito sobre a sucata arrematada bem como o valor recolhido, facultado o direito do contraditório.

9.6 – Obriga-se o arrematante a remover qualquer elemento que identifique a sucata como pertencente ao Município alienante, caso houver, sendo que as mesmas serão retiradas no estado em que se encontram, nada podendo ser alegado ou reclamado quanto à suas condições gerais.

9.7 - O Município se exime de qualquer responsabilidade civil ou criminal e de guarda das sucatas.

9.8 - Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ainda pelo telefone nº (44) 3553-1178 ou pelo e-mail: licitacao@iracemadoeste.pr.gov.br.

Iracema do Oeste - PR, 25 de Julho de 2022.

Valdecir Tomiazzi
Diretor do Departamento de Licitação,
Compras e Patrimônio